

PROJETO DE LEI Nº 082-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 542.413,40.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 542.413,40 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp.Esc.Ens.Fundam.	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Recurso 1202 - TermoCompr. PAR 201304177/2013	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 147.420,00
Recurso 1204 - TermoCompr. PAR 201302056/2013	
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 244.993,40
Recurso 1203 - TermoCompr. PAC207042/2013	
TOTAL	R\$ 542.413,40

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Recurso 1202 - TermoCompr. PAR 201304177/2013 (a ser recebido)	R\$ 150.000,00
- Recurso 1204 - TermoCompr. PAR 201302056/2013 (a ser recebido)	R\$ 147.420,00
- Recurso 1203 - TermoCompr. PAC207042/2013 (a ser recebido)	R\$ 244.993,40
TOTAL	R\$ 542.413,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 082-02/2014

Lajeado, 08 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 542.413,40 na Secretaria de Educação.

Estes recursos são provenientes do FNDE – PAC 2, através do PAR - Plano de Ações Articuladas da Educação, onde o município de Lajeado foi contemplado com um ônibus escolar pequeno com três áreas reservadas para cadeirante; um ônibus rural escolar com plataforma elevatória (ORE 1); a cobertura de quadra escolar grande – projeto FNDE e móveis para as escolas, conforme Termos de Compromisso do PAR.

Embora o empenho federal não tenha sido emitido, devido aos prazos de convênio em 2014 serem menores que dos demais exercícios – ano eleitoral, estamos solicitando a autorização legislativa para agilizar o processo administrativo das futuras contratações.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.